



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	08050000430/19	11/10/2019 09:48:00	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00343117-8 / CAMPOS MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	2.2 CPF/CNPJ: 07.956.583/0002-59	
2.3 Endereço: FAZENDA SÃO FÉLIX/GROTINHA, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: FRANCISCO DUMONT	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.387-000
2.8 Telefone(s): (38) 9990-5138	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00344205-0 / SOFIA ALVES FORNERO E OUTROS	3.2 CPF/CNPJ: 014.468.306-75	
3.3 Endereço: RUA MARIA CALDAS, 40 CASA	3.4 Bairro: SÃO FRANCISCO	
3.5 Município: NITEROI	3.6 UF: RJ	3.7 CEP: 24.365-050
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sao Felix/grotinha	4.2 Área Total (ha): 542,0000		
4.3 Município/Distrito: FRANCISCO DUMONT	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5882	Livro: 62	Folha: 39	Comarca: BOCAIUVA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 580.503	Datum: WGS-84	
	Y(7): 8.060.058	Fuso: 23L	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 61,48% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				24,9900
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,9661	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	579.000	8.058.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura				1,0000
Total				1,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: especial.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:muito alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Parecer Técnico

Proc. 08050000579/19

1. Histórico:

- " Data da formalização: 30/12/2019
- " Data do pedido de informações complementares: 00/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares: 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 23/04/2020

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a intervenção com supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área de 1,0 ha de Cerrado, para desenvolver atividades de mineração extração de Granito, código DN-217/2017, A-02-06-2; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento.

O empreendimento localiza-se na Fazenda São Felix / Grotinha, município de Francisco Dumont/MG,tendo como empreendedor a empresa Campos Mineração e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.956.583/0002-59.

A empresa em questão exerce a atividade de mineração, considerada de utilidade pública, conforme Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda São Felix, localizada zona rural no município de Francisco Dumont/MG, possui um registro de imóveis, matrícula (nº de ordem) 5.882, livro 286 V, datado de 13 de maio de 1991, registro Escritura Pública de compra e Venda e Constituição de Usufruto Vitalício e Sucessivo, lavrada pelo Cartório de Paz do Município de Nova União, no livro de nº 62, folhas 39, Comarca de Caeté com área de 542 hectares, correspondente a 13,55 módulos fiscais, outorgados compradores SOFIA ALVES FORNERO, ORESTES ALVES FORNERO, DEMOSTENES ALVES FORNERO, representados pelos seus pais, Cesar Magalhães Fornero, inscrito no CPF Nº 006.480.516-68, e Juvercina Alves da Fonseca, inscrita no CPF Nº 253.820.716-91.

Conforme minuta de contrato particular de arrendamento de imóvel rural para extração de quartzo, arrendantes, SOFIA ALVES FORNERO, ORESTES ALVES FORNERO, DEMOSTENES ALVES FORNERO e filial da empresa CAMPOS MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo como arrendatária a empresa CAMPOS MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 3120752744-5 em 30/03/2006, com sede na Fazenda Lindóia, s/n, Córrego Caatinga, zona Rural Malacacheta/MG, CEP 39.690-000, representada por seu sócio-administrador o Sr. Dilson Carvalho Campos, RG nº 9.207.994-SSP/MG e CPF Nº 083.711.536-19.

A área da propriedade está inserida no BIOMA CERRADO, com a fitofisionomia presente de Cerrado. Está inserida na APA municipal – Serra do Cabral Francisco Dumont – criada através do Decreto 39906/98 e Lei 15814/05 e Decreto 45243/09. Cabe ressaltar que a área do empreendimento se localiza nas áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na classe especial, portanto, para fins de critérios locacionais de enquadramento de licenciamento ambiental pela DN nº 217/2017, tem peso 2, associada a classe por porte e potencial poluidor /degradador mínima de mineração sendo 2, teremos a modalidade de licenciamento LAC1 (licenciamento ambiental concomitante) que por sua vez a emissão da AIA (autorização intervenção ambiental) é analisada pelas Superintendências Regionais de Regularização Ambiental (SUPRAM), especificamente nesta região pela SUPRAM NM (Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas Gerais).

A propriedade em questão está inserida micro bacia Rio das Velhas, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O município de Francisco Dumont/MG, apresenta 61,48 % de cobertura de vegetação nativa.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: muito alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: muito alta;
- Integridade da Fauna: muito alta;
- Integridade da Flora: alta.

Observação: Cabe ressaltar que a área do empreendimento se localiza nas áreas prioritárias para conservação da biodiversidade em classe especial conforme consulta realizada no IDE-SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais no dia 16/03/2020.

O empreendedor está requerendo a supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 1,0ha de Cerrado, área do empreendimento se localiza nas áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na classe especial.

5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo INDEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental com supressão de vegetação

vegetal nativa com destoca em uma área de 1,0ha de Cerrado, tendo em vista que a área do empreendimento se localiza nas áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na classe especial, portanto para fins de critérios locacionais de enquadramento de licenciamento ambiental pela DN nº 217/2017, tem peso 2, associada a classe por porte e potencial poluidor /degradador mínima de mineração sendo 2, teremos a modalidade de licenciamento LAC1 (licenciamento ambiental concomitante) que por sua vez a emissão da AIA (autorização de intervenção ambiental) é analisada pelas Superintendências Regionais de Regularização Ambiental (SUPRAM), especificamente nesta região pela SUPRAM NM (Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas Gerais). O objetivo da área requerida é a extração de Granito, lavra a céu aberto na Fazenda São Felix/Grotinha, município de Francisco Dumont/MG, tendo como empreendedor/Arrendatário/responsável a empresa CAMPOS MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 3120752744-5.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 19 de março de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo n.º 08050000430/19
Requerente: CAMPOS MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Município: Francisco Drummond/MG

PARECER

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em 1,0ha de Cerrado, para implantação de mineração - extração de granito, solicitada pelo empreendedor CAMPOS MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 07.956583/0002-59.

O imóvel rural, cuja área total registrada é de 542ha, é denominado Fazenda São Feliz e localiza-se no município de Francisco Dumont/MG. O imóvel possui registro de compra e venda do imóvel sob a matrícula nº5.882, livro 286v, datada de 13 de maio de 1991 lavrad no Cartório de Paz do Município de Nova União.

Após análise, o parecer técnico sugeriu o indeferimento da intervenção ambiental na área, uma vez que pelo Decreto 39906/98 e a pela Lei 15814/05 e Decreto 45243/09 trata se de uma APA e são áreas prioritárias para conservação da biodiversidade na classe especial, portanto para fins de critério locacional de enquadramento de licenciamento ambiental pela DN nº217/2017, tem peso 2, associada a classe por porte e potencial poluidor/degradador mínimo de mineração é 2, o qual será licenciamento na modalidade LAC1 e assim a competência para análise é da SUPRAN, neste caso, a Supram Norte de Minas.

Sendo assim, para a autorização da supressão solicitada, e posterior operação da atividade, é necessário que o empreendedor formalize processo de licenciamento ambiental com apresentação de EIA/RIMA, não sendo o processo de DAIA instrumento hábil para a solicitada concessão.

Diante do exposto, e conforme orientação no parecer técnico, sugere-se o indeferimento da solicitação de intervenção ambiental por meio de DAIA.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

PRISCILA RUAS LOPES - 147885

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 28 de abril de 2020